



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

PORTARIA/DISUB nº 04/2015 de 09 de JULHO de 2015.

ASSUNTO: DISCIPLINA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DURANTE A GREVE DOS SERVIDORES

O DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o movimento paredista deflagrado pelos servidores da Vara Única de Teixeira de Freitas, decidido pela maioria absoluta em assembleia e comunicado no dia 30/06/2015;

CONSIDERANDO que trabalharão diariamente cerca de trinta por cento do quantitativo de servidores da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o número de servidores em atividade e o atendimento das partes e advogados.

RESOLVE:

I – Reduzir o horário de atendimento ao público no balcão da Secretaria da Vara e da Seção de Distribuição, passando a ser das 13:30 às 18:00 h, a partir de 13/07/2015.

II – No caso de urgência, fora do horário previsto nesta portaria, o advogado deverá procurar o Diretor de Secretaria.

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais em decorrência da presente portaria. Alegações de prejuízo serão decididas caso a caso.

IV – Caso não seja possível a retirada de autos com prazo em curso, em razão do movimento, deverá ser fornecida certidão ao advogado, a fim de se evitar prejuízo às partes.

V - Comunique-se à COGER e OAB - Seccional Teixeira de Freitas, solicitando que esta estenda o comunicado às demais seccionais.

VI - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. OFICIE-SE.


GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA